



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, e em atendimento ao item 24, ANEXO I, da **RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE, que no município de Orobó durante o **exercício financeiro de 2020**, a despesa total com pessoal (DTP) do Poder Executivo não excedeu o limite máximo previsto na LRF, tendo apresentado os seguintes percentuais: **44,04%** no **1º Quadrimestre**, **40,06%** no **2º Quadrimestre** e **41,54%** no **3º Quadrimestre**), conforme os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF's) para o referido ano.

Orobó, 31 de dezembro de 2020.

É o que temos a declarar.


Cléber José de Aguiar da Silva
Prefeito Constitucional


Rodrigo Manoel da Silva
Coordenador de Controle Interno